

CARTA CONVITE PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS 001/2023

A APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Almenara/MG, informa a quem possa interessar que pretende contratar Prestação de Serviços (Vínculo contratual não trabalhista) nos seguintes termos:

Do Objeto:

Prestação de Serviços para as seguintes funções:

a) Assistente Social (Vínculo contratual não trabalhista)

1. Atendimento Individual
2. Atendimento Familiar
3. Atendimento em Grupo
4. Compor equipes interdisciplinares de execução e tratamento penal no Centro de Reintegração Social com objetivo de propor e executar intervenções que reduzam a vulnerabilidade psicossocial do recuperando, auxiliando-o no seu processo de reintegração social;
5. Planejar, acompanhar, avaliar e rever a execução de atividades de orientação a presos sobre direitos e deveres, normas, serviços e benefícios sociais;
6. Identificar medidas necessárias para a minimização de problemas de desajustamentos sociais no ambiente prisional, social e familiar;
7. Desenvolver e propor projetos e ações na área de assistência social, no CRS e em articulação com todas as redes de assistência municipal e estadual;
8. Emitir pareceres, laudos e estudo social e outros documentos sobre matéria de sua área;
9. Outras atividades correlatas;
10. Exercer a função de referência Técnica do Núcleo Psicossocial do CRS quanto à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, fazendo revezamento semestral sempre que possível;
11. Programar e executar juntamente com a equipe multidisciplinar e segurança ações de atenção básica para o processo de reintegração social;
12. Realizar atendimentos de classificação e acompanhamento do egresso e do pré-egresso;
13. Orientar familiares e recuperandos quanto aos benefícios da previdência social;
14. Realizar encaminhamento visando ações na área de assistência e previdência;
15. Atuar como educador, realizando palestras e atuando em parceria com o supervisor de Oficina no planejamento e execução de ações educacionais e profissionalizantes;
16. Realizar entrevista inicial para classificação e elaboração do plano de individualização da pena do recuperando;
17. Realizar atendimentos de rotina, urgência e emergência, efetuando os encaminhamentos necessários;

18. Implementar e executar políticas sociais na área de saúde, assistência e previdência, elaborando, coordenando, executando e avaliando programas e projetos na área social para encaminhar providências e prestar orientação social a pessoas e grupos e à população em geral;
19. Realizar e colaborar com campanhas educativas, destinadas aos funcionários, recuperandos e seus familiares, quanto à sensibilização para prevenção ao contágio de doenças infecto contagiosas, epidêmicas, bem como o uso de contraceptivos e outros tópicos;
20. Orientar os recuperandos e familiares quanto o cumprimento das saídas temporárias no que se refere à finalidade do benefício, resgate do vínculo afetivo, retorno na data prevista e demais condutas do recuperando que possa contribuir com sua reinserção social;
21. Orientar e encaminhar o egresso e o pré-egresso a instituições parceiras;
22. Auxiliar o Supervisor de oficina no trabalho externo do recuperando, mediante visitas de inspeção ao local de trabalho conforme critérios e propostas realizadas em reunião da Comissão Técnica de Classificação;
23. Preencher formulários, redigir e registrar a evolução nos respectivos prontuários os atendimentos prestados aos recuperandos, bem como alimentar o Sistema de Inteligência, Informação e Segurança Prisional;
24. Registrar os documentos dos presos no sistema de informação prisional;
25. Participar da Comissão Técnica de Classificação e do Conselho Disciplinar;
26. Programar e executar as propostas apresentadas no Plano de Individualização da Pena, acompanhando a evolução do preso;
27. Elaborar relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação, quando solicitado;
28. Acompanhar o cadastro e credenciamento de visitantes dos recuperandos na APAC, aplicando todas as ações estabelecidas na Cartilha da Família e orientá-los sobre a visita de crianças, adolescentes e ainda sobre a visita íntima;
29. Fazer a interlocução com os familiares do preso a fim de resgatar o vínculo familiar, colaborando com a reinserção social;
30. Articular parecerias com a rede social disponível na comunidade, visando a inclusão dos familiares dos recuperandos nessa rede;
31. Orientar e providenciar a obtenção ou emissão dos documentos necessários ao exercício da cidadania dos recuperandos;
32. Orientar o preso ou pessoa por ele indicado, quanto o recebimento e guarda do cartão benefício advindo das parcerias de trabalho;
33. Articular com cartórios de registro civil, hospitais e institutos quando necessário;
34. Exercer outras atribuições correlatas de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais do serviço social, que exijam formação de nível superior em conformidade com o CRESS.
35. Orientar e avaliar o estagiário(a).

b) Psicólogo(a) (Vínculo contratual não trabalhista)

1. Atendimento Individual;
2. Atendimento Familiar;
3. Atendimento em Grupo;
4. Desenvolver e implementar programas e ações de atenção, prevenção e atendimento às questões de saúde mental, álcool, Crack e outras drogas junto aos recuperandos;
5. Coordenar e desempenhar trabalhos de caráter técnico, na sua área;
6. Emitir pareceres e laudos sobre matéria de sua área;
7. Desenvolver e propor projetos e ações de gestão na área de assistência psicossocial, no CRS.
8. Proceder à elaboração, adaptação, aplicação e análise de questionários, entrevistas outros instrumentos ou termos de mensuração e avaliação psicológicas dos recuperandos;
9. Acompanhar a execução e opinar nos processos de ressocialização e reintegração social dos recuperandos;
10. Programar e executar juntamente com a equipe de saúde, psicossocial e segurança ações de atenção básica conforme determina a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional;
11. Realizar atendimentos de classificação e acompanhamento do egresso e do pré-egresso em conformidade com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional;
12. Executar juntamente com a equipe multidisciplinar de atendimento as ações de atenção básica;
13. Atuar como educador para saúde e ressocialização;
14. Realizar entrevista inicial para classificação e elaboração do plano de individualização da pena dos recuperandos;
15. Realizar atendimentos de emergência e urgência providenciando os encaminhamentos necessários;
16. Observar, descrever e analisar processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;
17. Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre as relações sociais;
18. Promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial;
19. Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, quando necessário, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado;
20. Realizar campanhas e projetos destinados aos recuperandos, sendo estes em parceria com a equipe de saúde;

21. Articular com os demais setores da unidade a fim de proporcionar a ressocialização do recuperando;
22. Preencher formulários, redigir e registrar a evolução nos respectivos prontuários os atendimentos prestados aos recuperandos, bem como alimentar o Sistema de Inteligência, Informação e Segurança Penitenciária;
23. Participar da Comissão Técnica de Classificação;
24. Elaborar relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação quando solicitado;
25. Participar de capacitações internas e externas;
26. Exercer outras atribuições correlatas de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de psicologia, que exijam formação de nível superior em conformidade com CRP.
27. Avaliar e supervisionar o estagiário(a).

c) Enfermeiro(a) (Vínculo contratual não trabalhista)

1. Participar das reuniões administrativas;
2. Desenvolver e implementar programas e ações de atenção, prevenção e atendimento às questões de higiene e saúde prisional;
3. Coordenar e desempenhar trabalhos de caráter técnico, na sua área;
4. Emitir pareceres sobre matéria de sua área;
5. Proceder ao acompanhamento do uso de medicamentos junto aos recuperandos;
6. Elaborar relatórios da evolução do estado de saúde e uso de medicação durante o cumprimento da pena;
7. Trabalhar para prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;
8. Exercer a função de referência Técnica na APAC, conforme Plano Individual de Ressocialização, acompanhando a evolução do recuperando;
9. Programar e executar juntamente com a equipe de saúde, psicossocial e segurança ações de atenção básica;
10. Promover campanhas educativas de prevenção contra doenças;
11. Realizar atendimentos de classificação e acompanhamento do egresso e do pré egresso;
12. Colaborar em ações na área de assistência e previdência;
13. Atuar como educador para saúde ou ressocialização;
14. Realizar consultas de enfermagem;
15. Solicitar exames complementares, quando necessário, devidamente autorizado pelos protocolos estabelecidos nos programas de atenção básica no âmbito federal, estadual e municipal, e em conformidade com as disposições legais da profissão;
16. Transcrever e prescrever tratamentos devidamente autorizado pelos protocolos estabelecidos nos programas de atenção básica no âmbito federal, estadual e municipal, e em conformidade com as disposições legais da profissão;
17. Realizar entrevista inicial para classificação e elaboração do plano individual de ressocialização do recuperando;

18. Agendar consultas, exames, articular campanhas de vacinação e campanhas epidemiológicas em parceria com a rede de saúde federal, estadual e municipal;
19. Realizar procedimentos e atividades da área de saúde segundo prescrições médicas;
20. Realizar atendimento ao servidor e visitantes quando necessários;
21. Auxiliar na realização de procedimentos e atividades de apoio à área de saúde segundo prescrições médicas;
22. Promover a higiene e conforto dos pacientes;
23. Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames;
24. Relatar as intercorrências e observações dos pacientes;
25. Aferir sinais vitais;
26. Medir e registrar diureses e drenagens;
27. Executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência;
28. Ministrando alimentação quando necessário;
29. Promover mudança de decúbito;
30. Executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem;
31. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
32. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada individualizada;
33. Preparar os recuperandos para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
34. Orientar e auxiliar os recuperandos, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
35. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica;
36. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada e outras ocorrências relacionadas;
37. Preencher formulários, redigir e registrar a evolução nos respectivos prontuários os atendimentos prestados aos recuperandos, bem como alimentar o sistema de Inteligência, Informação e Segurança Prisional;
38. Preencher os mapas de consumo de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos que devem ser encaminhados semanalmente ao Encarregado Administrativo;
39. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do recuperando;
40. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, em como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas;

41. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
42. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
43. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar;
44. Realizar campanhas e projetos destinados à população carcerária, sendo estes em parceria com a equipe de saúde;
45. Planejar, coordenar, organizar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo agente técnico de enfermagem;
46. Participar da Comissão Técnica de Classificação e do Conselho Disciplinar;
47. Programar e executar as propostas apresentadas no Plano Individual de Ressocialização, acompanhando a evolução do preso;
48. Elaborar relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação quando solicitado;
49. Articular com os demais setores da APAC a fim de proporcionar a ressocialização do recuperando;
50. Exercer outras atribuições correlatas de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de enfermagem, que exijam formação de nível superior.
51. Orientar e Avaliar o estagiário(a).

d) Jurídico (Vínculo contratual não trabalhista)

1. Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades de assistência jurídica;
2. Atendimentos jurídicos diretos, pessoais e individualizados aos recuperandos;
3. Planejar, executar e avaliar programas de individualização da pena, visando ações de execução e tratamento penal;
4. Executar outras atribuições que lhe forem correlatas;
5. Realizar entrevista inicial para classificação e elaboração do plano de individualização da pena;
6. Realizar atendimentos de rotina, urgência e emergência, efetuando os encaminhamentos necessários;
7. Orientar os recuperandos quanto o cumprimento das saídas temporárias no que se refere a finalidade do benefício;
8. Orientar o pré-egresso e o egresso quanto às instituições próprias visando a reinserção social;
9. Articular as ações com os demais setores da APAC a fim de proporcionar o trabalho de ressocialização e reintegração social;
10. Executar serviços técnico-jurídicos em geral, com suporte jurídico à Diretoria Executiva e ao Centro de Reintegração Social;
11. Preencher formulários, redigir e registrar a evolução nos respectivos prontuários os atendimentos prestados aos recuperandos, bem como alimentar, de forma padronizada e com vocábulo jurídico adequado, o Sistema de Inteligência, Informação e Segurança Prisional- SIISP;

13. Programar e executar as propostas apresentadas no Plano de Individualização da Pena, acompanhando a evolução do recuperando;
14. Elaborar relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação quando solicitado;
15. Analisar dados do Sistema de Inteligência, Informação e Segurança Prisional-SIISP;
16. Elaborar relatórios técnicos do recuperando para subsidiar os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e do Conselho Disciplinar;
17. Elaborar e acompanhar a evolução do plano individual de atendimento indicando entre outros no caso do recuperando: crime cometido, imputação da pena, condições apriorísticas para progressão ou regressão de regime, potencializando o objetivo da reinserção social;
19. Elaborar relatório para informar ao Conselho Disciplinar quando da ocorrência de fato que, em tese, configure falta leve, média ou grave pelo recuperando;
20. Auxiliar tecnicamente o Conselho Disciplinar para possibilitar adequada classificação do fato ocorrido e a melhor disciplina no CRS;
21. Realizar interlocução com o Defensor Público ou com o advogado constituído e, quando necessário, com outros órgãos competentes, cuidando para que o recuperando não reste carente de assistência jurídica;
22. Auxiliar o Presidente da APAC a prestar informações sempre que solicitado pelos órgãos públicos competentes;
23. Exercer outras atribuições correlatas de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais bacharéis em direito, que exijam formação de nível superior em conformidade com a OAB e Resoluções.
24. Orientar e avaliar o Estagiário.

Das Condições:

- Carga Horária 20 horas semanais;
- Exige-se a inscrição no conselho profissional;
- O candidato deverá ter disponibilidade com flexibilidade de horários e aos finais de semana quando for solicitado;
- Não ter vínculo trabalhista em órgão público estadual e/ou municipal.

Da forma de encaminhamento da proposta:

A proposta de orçamento deverá ser encaminhada no prazo de **06 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2023**, devendo ser deixada em envelope lacrado com identificação pessoal e do cargo pretendido até as 17 horas, na portaria da unidade APAC, situada na ROD. BR 367,2100 – Cidade Nova – Almenara/MG – CEP: 39.900-000, ou enviada pelo Correios através de Sedex (Caixa Postal 54).

A proposta apresentada deve conter os seguintes requisitos

- Currículo com trajetória profissional;
- Data de validade do orçamento;
- Dados completos do fornecedor, inclusive com CNPJ se pessoa Jurídica ou CPF se pessoa física;
- Proposta contendo carimbo com CNPJ e assinatura do representante legal se for pessoa Jurídica;
- Proposta assinada;
- Condições de pagamento;
- Valor bruto e valor com descontos previstos na Legislação vigente.

A proposta deverá se ater exclusivamente às condições do presente termo, devendo mencionar expressamente tais condições.

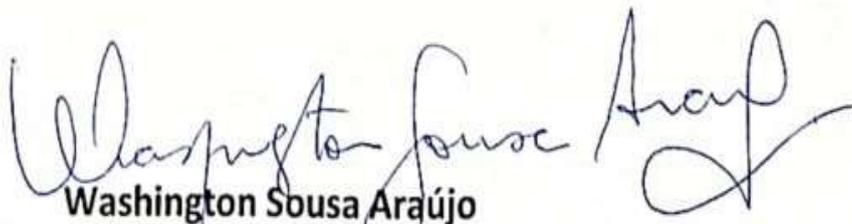
Análise das Propostas

- O valor informado para a prestação dos serviços específicos será analisado com o valor disponível pela APAC para pagamento de tais serviços;
- A abertura dos envelopes com as respectivas propostas para análise será feita no período de 16 de janeiro de 2023, por uma comissão interna formada pelos Encarregados de Setor, juntamente com o Presidente da APAC.

Resultado:

O resultado da referida contratação será divulgado no dia **18 de janeiro de 2023** nas redes sociais da APC e no site da FBAC (www.fbac.gov.br)

Almenara/MG, 06 de janeiro de 2023.



Washington Sousa Araújo
Presidente da APAC Almenara